



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Ano 2016 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º416, Liv. 25, Fls. ____ Em 14/06/2016. às 14:25hs.  _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção de Descontentamento <input type="checkbox"/> Emenda	N.º.058/2016

Autor: **Vereador ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO-PT (1º Secretário)**

MOÇÃO DE DESCONTENTAMENTO AO GOVERNADOR PEDRO TAQUES PELO NÃO PAGAMENTO DO RGA (11,28%), APRESENTAÇÃO DO PROJETO DAS PPP E AS AMEÇAS VELADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS.

Senhor Presidente:

Apresento à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE DESCONTENTAMENTO AO GOVERNADOR PEDRO TAQUES** pelo não pagamento do RGA (11,28%), apresentação do projeto das PPPs e as ameaças veladas aos servidores públicos estaduais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 13 de junho de 2016.

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

(Kiko)
Vereador-PT
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **20 JUN. 2016**



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O governador Pedro Taques insiste em tornar ilegal o que é legal, pois ao não cumprir o direito constitucional promove o arrocho apenas nos salários dos servidores do executivo, com proposta de pagar apenas 6% da recomposição inflacionária, parceladas em três vezes (2% em setembro, 2% janeiro e 2% março de 2017).

Os Trabalhadores do Ensino Público do Estado de Mato Grosso, já se manifestou e colocou em suspensão a forma truculenta que o Governador José Pedro Taques tenta implantar o Sistema de Privatização e Terceirização na Educação Pública Básica do Estado. Por isso, "rejeitamos a implantação das Parcerias Público-Privadas (PPP) na educação, apresentadas pelo governo no MT-PAR, por contrariar o preceito constitucional da educação como direito e princípios que regem a Educação Pública estabelecidos pela Constituição Federal em seu artigo 206, Lei Federal nº. 12.014/2009 que modificou art. 61 da LDB e Leis Estaduais Nº 050/98, 7.040/98 e 049/98".

Assim posto, se faz necessário que o governador e os seus secretários, responsáveis pelas negociações, sejam menos arrogantes, queiram de verdade negociar. Não é possível construir consensos sem a capacidade de ouvir com atenção, ponderar, analisar e vislumbrar possibilidades outras fora do espectro do já dito, anunciado.

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

(Kiko)
Vereador-PT
1º Secretário